

DECRETO Nº 31/84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições / legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13/83, de 01 de dezembro de 1.983.-

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito=adicional-suplementar, na importância de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para suplementação das seguintes / verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos

10. Coordenação e Manutenção.....Cr\$-400.000,00

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120 - Material de Consumo

48. Material de consumo em geral.....Cr\$-400.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de Dezembro de 1.984.-

IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anecios local, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Organica dos Municípios, na data supra.-

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO